



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA

EXTRATO DE EDITAL Nº 58/2014 - UEPA

**PROCESSO SELETIVO 2015 - ESPECIALIZAÇÃO EM
ENFERMAGEM MODALIDADE RESIDÊNCIA**

A Universidade do Estado do Pará, através da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA/UEPA e da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ophir Loyola - HOL, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência/HOL em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. O Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência em Enfermagem/CONARENF e atende as normas da Resolução de nº 259/2001 do Conselho Federal de Enfermagem/ COFEN.

*As inscrições serão realizadas exclusivamente via on line através do site www.uepa.br no período de **22 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015***

O Edital, na íntegra, está disponível no site <http://www.uepa.br>.

Belém, 19 de dezembro de 2014

JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

EDITAL Nº. 58 /2014 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO 2015 - ESPECIALIZAÇÃO EM
ENFERMAGEM MODALIDADE RESIDÊNCIA**

A Universidade do Estado do Pará, através da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA/UEPA e da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ophir Loyola - HOL, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência/HOL em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. O Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência em Enfermagem/CONARENF e atende as normas da Resolução de nº 259/2001 do Conselho Federal de Enfermagem/ COFEN. As inscrições serão realizadas exclusivamente via on line através do site www.uepa.br no período conforme cronograma, Anexo I.

1. DOS CURSOS, PROGRAMAS/ESPECIALIDADES, OPÇÕES, VAGAS, COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS:

1.1. No quadro abaixo estão discriminadas as vagas/duração e competências por Cursos ofertados neste Edital.

Curso/Programas/ Especialidades	Vagas	Duração/ Anos	Competências a serem Desenvolvidas
<i>Enfermagem em Clínica Cirúrgica</i>	03	02	<i>Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem, aplicando os princípios científicos e éticos nos cuidados prestados ao usuário do Sistema Único de Saúde; . Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a melhoria da qualidade das ações de enfermagem nos serviços de saúde.</i>
<i>Enfermagem em Clínica Médica</i>	03	02	
<i>Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva</i>	03	02	
<i>Enfermagem Oncológica</i>	03	02	

1.2. A escolha do Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência - é única e intransferível.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar no formulário on line de inscrição o curso escolhido.

1.4. Os candidatos serão selecionados, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e a ordem de classificação.

1.5. Os Cursos de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência tem características de pós-graduação lato sensu, sob forma de Treinamento em Serviço, cumpridos em regime de tempo integral (podendo incluir plantões) e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 60 horas, perfazendo um total de 5.760 horas, a ser realizado prioritariamente nas dependências do Hospital Ophir Loyola.

1.6. O Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência tem por objetivos:

a) desenvolver competências para o Cuidado de Enfermagem, com ética, e humanização na busca constante da qualidade assistencial prestada ao usuário, compromisso fundamental do ser Enfermeiro;

b) instrumentalizar o Enfermeiro para as atividades de Assistência, Gerenciamento, Ensino, Extensão e Pesquisa;

c) promover a capacidade crítico-reflexiva do Enfermeiro na busca de soluções dos problemas do cotidiano da prática profissional através da Assistência Sistematizada de Enfermagem;

d) promover prática transformadora, considerando os aspectos éticos das relações interpessoais e interdisciplinares no processo de trabalho.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, concluiu o Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes, satisfazendo as condições exigidas para cursar o Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência.

2.2.1. Se Enfermeiro graduado, ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Pará – COREN/PA.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

- 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site: www.uepa.br no período estabelecido no **Anexo I**.
- 2.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site: www.uepa.br escolhendo **UM ÚNICO** programa/especialidade a que irá concorrer.
- 2.5. O candidato deverá estar atento à opção do programa/especialidade, pois após a efetivação da inscrição em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.
- 2.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será gerado o boleto bancário no valor da taxa de inscrição de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais) que deverá ser pago em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data estabelecida no Anexo I, deste Edital, **no horário de atendimento bancário**.
- 2.7. Não haverá devolução do valor da taxa pago em nenhuma hipótese.
- 2.8. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco, do pagamento do boleto gerado pelo sistema, referente à taxa de inscrição.
- 2.9. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do cartão de inscrição até o final da vigência deste edital.
- 2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 2.11. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação, por parte do candidato aprovado, de todos os documentos relacionados no **item 8** da matrícula, constante deste Edital.
- 2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.
- 2.13. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 2.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 2.15. O candidato deverá acessar o site: www.uepa.br. para tomar conhecimento do local e horário de realização da prova e imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, de acordo com o cronograma constante no **Anexo I**.



2.16. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

2.17. Para **confirmar a solicitação de atendimento especial** o candidato, portador de deficiência ou não, deverá entregar no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I**, deste edital, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo.

2.18. A documentação referida no **subitem 2.17** deverá ser entregue no Protocolo da DAA/UEPA, no horário de 08 às 14 horas, sito à Rua do Una, n.º. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação: **Processo Seletivo para Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência/HOL 2014 (ATENDIMENTO ESPECIAL)**.

2.19. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

2.20. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

2.21. Após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

2.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual n.º 7.613/2012.

2.23. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

2.24. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

2.25. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.



2.26. *A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no site www.uepa.br, de acordo com cronograma constante deste edital.*

2.27. *As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova escrita, análise de currículo, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte: a) ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de prova com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário. b) a prova será prestada em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa; c) ao deficiente visual (amblíope) será oferecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente a corpo 24.*

2.28. *A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. PROVA ESCRITA - PRIMEIRA ETAPA (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

3.1.1. *A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco opções de resposta com apenas uma alternativa a ser marcada e versará sobre conhecimentos gerais em Enfermagem distribuídas pelas seguintes áreas: Fundamentos de Enfermagem (04 questões); Enfermagem em Saúde Mental (04 questões); Enfermagem em Saúde Pública (07 questões); Ética e Legislação de Enfermagem (04 questões); Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde (03 questões); Enfermagem Clínica (07 questões); Enfermagem Cirúrgica (07 questões); Enfermagem em Saúde da Mulher (07 questões) e Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (07 questões).*

3.1.2. *A prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde cada questão terá o valor de 0,2 pontos.*

3.1.3. *O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova, pelo menos, 60 minutos de antecedência do horário de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

3.1.3.1. *Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial e original.*

3.1.3.2. *São considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais, expedidas por órgãos públicos que valham por Lei como carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.*

3.1.4. *Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento preenchido via internet no site www.policiacivil.pa.gov.br no link, delegacia virtual. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.*

3.1.5. *É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.*

3.1.6. *O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do programa/curso, que constam no Cartão de Confirmação de Inscrição, na prova e no Cartão de Respostas.*

3.1.7. *Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:*

a) *NÃO SERÁ PERMITIDO PORTAR durante a realização da prova aparelhos eletrônicos, tais como tablets e aparelhos celulares, dentre outros.*

b) *Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, consultas bibliográficas, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

3.1.8. *Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem tampouco a prova será aplicada fora do município de Belém.*

3.1.9 - *Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:*

- a) apresentar-se após o horário determinado;*
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;*
- c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;*
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;*
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;*
- f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
- g) estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;*
- h) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;*
- i) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.*

3.1.10. *O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.*

3.1.11. *Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.*

3.1.12. *O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser eliminado do certame no caso da impossibilidade de realização da leitura ótica decorrente de danos ao seu Cartão de Respostas.*

3.1.13. *Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal da UEPA devidamente treinado.*

3.1.14. *Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita no cartão de respostas durante os 60 (sessenta) minutos que antecedem ao término da prova, no espelho do cartão resposta constante no final do Boletim de Questões, e que somente será destacado pelos fiscais no ato da entrega do referido Boletim.*

3.1.15. *O candidato terá seu Cartão de Respostas corrigido por meio de processamento eletrônico.*

3.1.16. *O Cartão de Respostas não será substituído, por erro do candidato.*



3.1.17. O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Boletim de Questões.

3.1.18. A divulgação do Boletim de Questões da prova escrita e o gabarito oficial preliminar e oficial definitivo serão feitas no site www.uepa.br de acordo com o cronograma constante do **Anexo I**, deste edital.

3.1.19. Serão classificados para a Segunda Etapa (análise de currículo) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita. Os demais que não atingirem esta nota mínima serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.1.20. Não será fornecida declaração de aprovação na 1ª etapa a qualquer candidato.

4. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – SEGUNDA ETAPA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO)

4.1. Esta etapa terá caráter classificatório e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será realizada a Análise do Currículo Lattes, considerando-se para efeito de pontuação as informações comprovadas dos últimos 5(cinco) anos, exceto para o histórico escolar, conforme os itens do **Anexo II**, deste edital.

4.2. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os documentos comprobatórios de que trata este item.

4.3. Deverá ser anexado ao currículo, na seqüência do instrumento de avaliação, as cópias autenticadas dos documentos, os quais serão avaliados conforme “Instrumento de Avaliação do Currículo/ Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência” constante do **Anexo II** deste edital.

4.4. Os documentos comprobatórios de que trata este item deverão ser entregues em envelope A4, no Protocolo da DAA/UEPA – Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8 às 14h, nos dias estabelecidos no cronograma – **Anexo I**, deste Edital.

4.4.1. Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias autenticadas, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, os documentos originais.

4.4.2. Não serão considerados para fins de pontuação:

a) Os documentos que não atenderem as normas acima;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

b) Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada “Atividade Exercida”.

4.5. A análise do Currículo Lattes será realizada por bancas examinadoras, definidas pelo DAA, da Universidade do Estado do Pará que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis), no cômputo final das notas da 1ª e 2ª Etapas. A nota final será a média da nota da prova escrita e da nota da avaliação do Currículo Lattes.

5.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas.

5.3. O desempate entre candidatos com a mesma classificação final, obedecerá ao critério de maior número de pontos sucessivamente, na prova escrita seguido da análise de currículo.

5.4. Persistindo o empate será utilizado o critério idade do candidato, tendo o mais velho a preferência da vaga.

*5.5. A divulgação do resultado final será na data constante do cronograma – **Anexo I**, deste Edital.*

5.6. As listagens obedecerão as seguintes formas de publicação.

a) CLASSIFICADO- obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do número de vagas do programa/especialidade.

b) APROVADO - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, entretanto não se encontra dentro do número de vagas do programa/especialidade.

6. RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, no Protocolo da DAA/UEPA – Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência (especificar a etapa), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

6.2. A Comissão julgadora do Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência será responsável pela apreciação e julgamento do recurso.

6.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referente no item anterior.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

- 6.4. *O recurso deverá ser apresentado por requerimento conforme item 6.1 deste Edital.*
- 6.5. *Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.*
- 6.6. *O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador, devidamente registrada em cartório.*
- 6.7. *Não serão aceitos recursos via fax, via postal, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.*
- 6.8. *Os pontos relativos às questões da Prova Escrita que eventualmente forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso.*
- 6.9. *Não será permitida a vista e revisão da prova do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.*

7. MATRÍCULA

- 7.1 *Os candidatos classificados para o Programa/Especialidade do Curso de Especialização em Enfermagem - Modalidade Residência, conforme número de vagas ofertadas, deverão efetuar matrícula na Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola, no horário de 08 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, nos períodos constantes do cronograma – Anexo I. O não comparecimento do mesmo, dentro do número de vagas oferecidas importará em desistência irremediável à vaga.*
- 7.2. *Havendo vagas não preenchidas para matrícula será feita a chamada nominal dos candidatos pela ordem de classificação, para ocupar as vagas de desistências, em períodos estabelecidos na convocação feita pela Divisão de Ensino do Hospital Ophir Loyola, no site www.ophirloyola.pa.gov.br*
- 7.3. *O candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do Programa, terá prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para efetuar sua matrícula pessoalmente, por procuração, ou através de representante legal com documento comprobatório original, sob pena de perdê-la, dando assim continuidade ao programa no dia seguinte à efetivação da matrícula.*
- 7.4. *Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Curso.*



8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

8.1. *Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que fizeram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar Diploma do Curso, autenticado pelo Consulado do país de origem e autorização do Conselho Regional de Enfermagem, com apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.*

8.2. *Deverão ser apresentados na matrícula três cópias de cada documento abaixo relacionados:*

a) 2 (duas) fotografias 3x4 atuais.

b) Assinatura de contrato após entrega dos documentos

c) Carteira ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/PA

d) Certidão de Nascimento ou Casamento

e) Comprovante de residência atualizado

f) CPF (Contribuinte de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

g) Declaração com firma reconhecida, de que não tem, e não terá qualquer vínculo empregatício, nos próximos dois anos, tempo em que desenvolverá o curso.

*h) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão ou de que está concluindo, conforme **subitem 2.2**, deste edital o Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela instituição de ensino, reconhecido e /ou autorizado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e se enfermeiro graduado, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PA.*

i) Exame Médico (exame admissional).

j) Número da Conta Corrente ou salário no BANPARÁ (declaração fornecida para abertura de conta).

k) RG (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SSP dos Estados ou D.F.)

l) Título de Eleitor e comprovantes de votação

m) Numero do PIS/PASEP

n) Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os homens)

o) Comprovante de Seguro Acidente Individual



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

9. DO INÍCIO DO CURSO

9.1. *O Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência iniciará conforme cronograma – Anexo I, deste Edital.*

9.2. *Os matriculados no Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência fazem jus à bolsa, como remuneração mensal, dentro das normas vigentes no HOL.*

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. *Os Residentes oficialmente matriculados terão direito à:*

a) *Bolsa/remuneração mensal, no valor inicial de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) paga pelo Hospital Ophir Loyola – HOL, podendo haver reajuste.*

b) *Alimentação;*

c) *Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelos Coordenadores de cada programa/especialidade.*

10.2. *Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regimento do Curso de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência/HOL.*

10.3. *É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados nos sites www.uepa.br e www.ophirloyola.pa.gov.br, ou em jornais de grande circulação no Estado do Pará ou na Imprensa Oficial.*

10.4. *Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela UEPA, juntamente com a Comissão de Elaboração do Concurso dos Cursos de Especialização em Enfermagem – Modalidade Residência da Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL.*

Belém, 19 de dezembro de 2014.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

ÍTEM	ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
01	<i>Período de Inscrição para todos os candidatos</i>	22/12/2014 a 14/01/2015	<i>DAA/Processamento</i>
02	<i>Período de solicitação e envio ou entrega dos documentos de isenção da taxa de inscrição</i>	05/01/2015	<i>DAA</i>
03	<i>Divulgação do resultado das solicitações das Isenções</i>	07/01/2015	<i>DAA/Processamento</i>
04	<i>Interposição de Recursos do resultado das isenções</i>	08 e 09/01/2015	<i>DAA</i>
05	<i>Divulgação do resultado das interposições de recursos das solicitações das isenções</i>	13/01/2015	<i>DAA/Processamento</i>
06	<i>Período para que o portador de deficiência ou não, encaminhe a documentação comprobatória necessária para obtenção de atendimento especial</i>	05 a 15/01/2015	<i>DAA</i>
07	<i>Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição, inclusive os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido</i>	15/01/2015	<i>DAA/Processamento/Banco</i>
08	<i>Disponibilização para a Impressão do cartão de confirmação de inscrição</i>	26/01/2015	<i>DAA/logística/Processamento</i>
09	<i>Divulgação dos resultados das solicitações de atendimentos especiais deferidos</i>	26/01/2015	<i>DAA/Processamento</i>
10	<i>Realização da Prova Objetiva - 1ª Etapa</i>	30/01/2015	<i>DAA</i>
11	<i>Divulgação do Gabarito preliminar da prova Objetiva</i>	30/01/2015	<i>DAA/Pedagógica/ASCOM</i>
12	<i>Prazo para interposição de recursos da prova Objetiva - 1ª Etapa</i>	02 e 03/02/2015	<i>DAA/Pedagógica/Secretaria</i>
13	<i>Resultado do julgamento dos Recursos impetrados contra gabarito preliminar – Prova Objetiva</i>	13/02/2015	<i>DAA/Pedagógica</i>
14	<i>Divulgação do Gabarito final das Prova Objetiva</i>	13/02/2015	<i>DAA/Pedagógica</i>
15	<i>Resultado Final da Prova Objetiva - 1ª Etapa, e convocação para 2ª Etapa</i>	13/02/2015	<i>DAA/Pedagógica/Processamento</i>
16	<i>Período de Entrega de documentos para Análise de Currículo – 2ª Etapa</i>	19 e 20/02/2015	<i>DAA/Secretaria</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

17	<i>Divulgação do resultado da Análise de Currículo - 2ª Etapa</i>	26/02/2015	<i>DAA/Processamento</i>
18	<i>Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Currículos – 2ª Etapa</i>	27/02 e 02/03/2015	<i>DAA/Pedagógica</i>
19	<i>Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise de Currículos – 2ª Etapa</i>	04/03/2015	<i>DAA/Processamento</i>
20	<i>Divulgação do Resultado Final</i>	04/03/2015	<i>DAA/Processamento</i>
21	<i>Matrícula</i>	05/03/2015	<i>CRCA</i>
22	<i>Início das aulas</i>	09/03/2015	<i>COREMU/UEPA</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome: _____
Inscrição _____ Data: ____/____/_____
Programa/Curso: _____ Nota do Currículo: _____
Avaliador _____

Nº de Ordem	Atividades Exercidas	Nº de Documento Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento à apresentar
01	<i>Estágio Extracurricular com duração de 3 a 6 meses ou carga horária = 300h ou 600h</i>	<i>1 (3 meses) 300h</i>	<i>0,5</i>	<i>1,0</i>		<i>Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição</i>
		<i>1 (6 meses) 600h</i>	<i>1,0</i>			
02	<i>Média de aprovação final no Curso de Graduação de Enfermagem</i>	<i>1</i>	<i>5,0-6,9=0,2</i>	<i>1,0</i>		<i>Histórico Escolar do Curso de Graduação</i>
			<i>7,0-8,9=0,4</i>			
			<i>9,0-10,0=1,0</i>			
03	<i>Cursos com carga horária superior a 30 horas</i>	<i>2</i>	<i>0,6</i>	<i>1,2</i>		<i>Certificado comprovando a carga horária e frequência.</i>
04	<i>Trabalhos publicados em revistas da área de saúde ou em anais de eventos científicos.</i>	<i>2</i>	<i>0,2</i>	<i>0,4</i>		<i>Xerox do resumo do trabalho publicado com cópia da revista na qual foi publicada</i>
05	<i>Monitoria com duração mínima de 4 meses</i>	<i>2</i>	<i>0,5</i>	<i>1,0</i>		<i>Declaração com papel timbrado da Instituição</i>
06	<i>Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos e acadêmicos.</i>	<i>3</i>	<i>0,6</i>	<i>1,8</i>		<i>Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL OPHIR LOYOLA – HOL

07	Participação como ouvinte e/ou palestrante em eventos científicos ou acadêmicos	7	0,3	2,1		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
08	Participação em projetos de extensão, iniciação, científica ou pesquisa extracurricular.	2	0,2	0,4		Certificado/declaração em papel timbrado da Instituição
09	Língua estrangeira: Curso básico	1	0,2	0,4		Certificado/declaração em papel timbrado da Instituição
	Língua estrangeira: Curso avançado	1	0,2			
10	Curso de Computação: Windows e Word	1	0,2	0,7		Certificado/declaração em papel timbrado da Instituição
	Curso de Computação: Excel e Power Point	1	0,5			
TOTAL				10,0		

OBS:

1. O currículo Lattes terá valor máximo de 10 pts.
2. Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias autenticadas, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, os documentos originais.
3. Não serão considerados para fins de pontuação: - Os documentos que não atenderem as normas acima; - Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "Atividade Exercida"

Assinatura do Avaliador